



I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2016 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CEMACA

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 118/2016, firmado com a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Rua Xanxerê nº 250 E, Bairro Líder, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.919.156/0001-94, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2016, Processo Licitatório nº 35/2016, Contrato Administrativo nº 118/2016 datado de 15 de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração da cláusula quinta – da despesa – mediante a inclusão da Rubrica Orçamentária abaixo informada:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2155 3390.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	Sim

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 19 de outubro de 2016.


ROBERTO FELIN JÚNIOR
Prefeito Municipal
Município Contratante